

PORTARIA N° 307/2024-GP/TCE

Natal, 1º de julho de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 002719/2024-TC**,

RESOLVE:

REVISAR, com fundamento no art. 26-D, §1º, inciso II, c/c art. 42-C, da LCE nº 185/2000, o **percentual do Adicional por Titulação** concedido à servidora Márcia Soares Marques, por meio da Portaria nº 125/2021-GP/TCE, para **15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico a que se refere o art. 27, §1º, da LCE nº 185/2000, com efeitos a contar de **14/06/2024**.

Publique-se.

Assinado eletronicamente
Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN